Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 2.284, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

REGULAMENTA HORÁRIO DE TRABALHO DAS SERVIDORAS LOTADAS NA TELEFONIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º As servidoras lotadas no Setor PABX – Sistema de Telefonia da Câmara Municipal de Aracruz estão sujeitas a uma carga horária especial de trabalho, conforme estabelece a legislação vigente para as telefonistas.

Art 2º A jornada de trabalho das servidoras lotadas no setor de PABX - sistema de telefonia será de 04 (quatro) horas diárias.

Art. 3º A designação das servidoras para o exercício das atividades de telefonia será feita através de Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 09 de fevereiro de 2011.

RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara